

SATPEL INDUSTRIAL S/A.
CNPJ nº 97.837.181/0001-47

COMPANHIA ABERTA

ASSEMBLÉIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA

CONVOCAÇÃO

São convidados os acionistas da SATPEL INDUSTRIAL S/A. ("Companhia") a se reunirem em Assembléias Gerais Ordinária e Extraordinária, a serem realizadas no dia 08 de abril de 2008, às 14h30min., na sede da Companhia, na Rua Bartolomeu Paes nº 136, na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

I – EM ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA:

- a) Leitura, discussão e votação das Demonstrações Financeiras, do Relatório da Administração e do Parecer dos Auditores Independentes, referentes ao exercício social findo em 31.12.2007;
- b) Aprovação da proposta de destinação do lucro líquido do exercício social de 2007, bem como a ratificação das distribuições antecipadas de dividendos, de juros sobre o capital próprio e do saldo da conta de lucros acumulados, autorizados pelo Conselho de Administração;
- c) Eleição dos membros do Conselho de Administração e o respectivo número efetivo de membros para o exercício;
- d) Fixação da remuneração global anual dos membros do Conselho de Administração e da Diretoria; e,
- e) Examinar, discutir e votar acerca da definição do jornal em que deverão ser efetuadas as publicações ordenadas pela Lei n.º 6.404/76.

II – EM ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA:

Aprovação da alteração do "caput" do artigo 5.º do Estatuto Social, para adequação do capital social, em virtude dos aumentos de capital aprovados pela Companhia, dentro do limite do capital autorizado, face à oferta pública de ações de emissão da Companhia realizada em setembro de 2007.

Informações Gerais:

1. Os acionistas poderão ser representados nas Assembléias Gerais por procurador, constituído na forma do artigo 126, §1.º da Lei n.º 6.404/76, desde que o instrumento de procuração tenha sido depositado na sede da Companhia na Rua Bartolomeu Paes, nº 136 – Vila Anastácio – São Paulo-SP, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas antes da realização das Assembléias Gerais.
2. Para participar e votar nas Assembléias Gerais, os acionistas deverão exibir documento de identidade e comprovante de depósito das ações emitido pela instituição depositária, contendo a respectiva participação acionária, expedido pelo órgão custodiante a partir de 04 de abril de 2008.
3. O percentual mínimo para adoção do processo de voto múltiplo para a eleição dos membros do Conselho de Administração é de 5% (cinco por cento), nos termos do artigo 3º

da Instrução Normativa n.º 165, expedida pela Comissão de Valores Mobiliários, em 11 de dezembro de 1991, e alterações.

4. Todos os documentos a serem analisados ou discutidos nas assembleias encontram-se disponíveis aos acionistas na sede da Companhia e em seu site de relações com investidores (www.satipel.com.br/ri). Os acionistas podem, também, solicitar cópias de referidos documentos pelo email ri@satipel.com.br.

São Paulo, 19 de março de 2008.

Salo Davi Seibel

Presidente do Conselho de Administração